



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 78/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.024973/2013-88

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato, bem como a substituição do ordenador de despesas, coordenador e fiscal do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de **102.536,49** (cento e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser R\$ **558.771,19** (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).
- 2.3 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta de novas arrecadações previstas no projeto básico.





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPRESENTANTE DA UFES

CONSIDERANDO: o Despacho de fls. 352 dos autos em epígrafe, que solicita substituição do coordenador, ordenador de despesas e fiscal do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **CLÁUSULA QUINTA – DO REPRESENTANTE DA UFES** - é a que segue:

Onde se lê:

5.1 – A coordenação do presente contrato será executada pelo servidor Rogério Borges de Oliveira, matrícula SIAPE 2066949, CPF/MF nº 753.080.617-34.

Leia-se:

5.1 – A coordenação do presente contrato será executada pelo servidora Jamille Valle Miles Monteiro, CPF/MF nº 055.636.987-42.

Onde se lê:

5.2 – A ordenação de despesas do presente contrato será executada pela servidora Ruth de Cássia dos Reis, matrícula SIAPE 297883, CPF/MF nº 558.823.747-15.

Leia-se:

5.2 – A ordenação de despesas do presente contrato será executada pela servidor Rogério Borges de Oliveira, matrícula SIAPE 2066949, CPF/MF nº 753.080.617-34.

Onde se lê:

5.3 – A fiscalização do presente contrato será executada pelo servidora Thereza Christina Martins Bastos Novaes Marinho, matrícula SIAPE 1944069, CPF/MF nº 561.185.201-78.

Leia-se:

5.3 – A fiscalização do presente contrato será executada pela servidor Aníbal José de Souza, CPF/MF nº 719.997.017-04.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

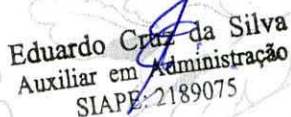
Vitória-ES, 02 de MARÇO de 2017


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


Eduardo Cruz da Silva
Auxiliar em Administração
SIAPE: 2189075

NOME:
CPF:


Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56


JAMILLE VALLE MILES MONTEIRO
Coordenadora


ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA
Fiscal


ROGÉRIO BORGES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Rogério Borges de Oliveira
Secretário de Cultura - SUPECC/UFES
Mat. SIAPE 2066949



PLANILHA DE CUSTO

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DA UFES - SUPECC

PROCESSO UFES
23068.024973/2013-88

PERÍODO

16/09/2014 a 30/06/2017



ITEM	RECEITAS	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REORÇAM. (4)	REALIZADO
1	Inscrições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receita UFES	323.618,55	323.618,55	323.618,55	450.000,00	550.000,00	416.750,00
	Rendimentos	0,00	0,00	3.679,58	6.234,70	8.771,19	8.771,19
	TOTAL DA RECEITA	323.618,55	323.618,55	327.298,13	456.234,70	558.771,19	425.521,19

DESPESAS

5	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO						
5.8	Serviços de Terceiros Pessoa Física	49.828,00	49.828,00	15.028,00	34.893,08	34.893,08	21.893,08
5.9	Estagiários (3*400,00*12 MESES)	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.400,00	13.506,65
	TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA	64.228,00	64.228,00	29.428,00	49.293,08	53.293,08	35.399,73

6	PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)						
6.1	Pessoal Celetista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Pessoal Celetista (...meses x R\$. Mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.6	Dissídio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.7	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.8	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.9	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.10	SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.11	TOTAL 6.3 E 6.10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	PESSOA JURÍDICA						
7.1	Material de Consumo	24.236,00	41.011,00	134.423,37	174.386,92	141.386,92	125.753,66
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	22.050,00	22.050,00	15.000,00	13.958,08	13.958,08	13.958,08
7.3	Programação visual, serviços gráficos, divulgação e publicidade = rendimento aplicação financeira + 2379,89	18.900,00	21.239,50	7.500,00	17.500,00	34.879,89	18.804,25
7.4	Obras e Instalações	26.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Locação (Exclusão Item)	22.050,00	5.050,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00
7.6	Alimentação	4.039,50	10.708,56	5.000,00	10.000,00	12.000,00	9.777,00
7.7	Hospedagem	6.300,00	24.000,00	8.000,00	18.000,00	18.000,00	7.938,00
7.8	Passagens (aérea/terrestre/taxi)(Exclusão Item)	6.837,00	6.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9	Produção Cultural	40.425,00	40.425,00	22.000,00	19.976,84	19.976,84	14.434,00
7.10	Treinamento e cursos de aperfeiçoamento (Exclusão Item)	2.848,50	2.848,50	0,00	0,00	0,00	0,00
7.11	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	40.984,00	50.984,00	71.869,77	121.869,77	234.026,37	157.163,95
7.12	Custo Operacional da Fundação	24.271,39	24.271,39	24.271,39	24.271,39	24.271,39	24.271,39
7.13	Ressarcimento UFES (3%)	9.708,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.14	ISSQN (2% do Custo Operacional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.15	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	9.965,60	9.965,60	3.005,60	6.978,62	6.978,62	4.378,62
	SUBTOTAL	259.390,55	259.390,55	297.870,13	406.941,62	505.478,11	376.478,95

8	OUTRAS DESPESAS						
8.1	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	RESUMO DAS DESPESAS						
5	PESSOA FISICA (SEM VINCULO COM A UFES)	64.228,00	64.228,00	29.428,00	49.293,08	53.293,08	35.399,73
6	PESSOA FISICA (COM VINCULO COM A UFES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	PESSOA JURIDICA	259.390,55	259.390,55	297.870,13	406.941,62	505.478,11	376.478,95
8	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	323.618,55	323.618,55	327.298,13	456.234,70	558.771,19	411.878,68

7	RESUMO GERAL						
	TOTAL DA RECEITA	323.618,55	323.618,55	327.298,13	456.234,70	558.771,19	425.521,19
	TOTAL DA DESPESA	323.618,55	323.618,55	327.298,13	456.234,70	558.771,19	411.878,68